




Plano de Benefícios **BD-01**

Nosso Plano é cuidar do seu futuro!

	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Cartilha do Plano de Benefícios BD-01	2/8

1 – Quais são as características do Plano BD-01?

O Plano BD-01 foi concebido na modalidade de Benefício Definido-BD. Nesse tipo de plano, os benefícios são vitalícios e são calculados a partir de fórmulas estabelecidas no Regulamento do plano. É um plano mutualista, em que os Participantes e Patrocinadoras contribuem para garantir os benefícios previdenciários.

Mensalmente são feitos cálculos que mensuram o valor da reserva necessária para cobrir o compromisso do plano e anualmente é feito um estudo mais detalhado, denominado reavaliação atuarial, com vistas a validar as premissas utilizadas nas projeções, bem como mensurar o valor da reserva matemática do plano, considerando os dados cadastrais e salariais dos participantes e as regras de cálculo dos benefícios estabelecidos no Regulamento do Plano. Também são apurados os percentuais de contribuição para participantes e patrocinadores, de modo a manter o plano equilibrado.

Importante!

Os cálculos são feitos no PRESENTE para garantir o pagamento dos benefícios no FUTURO. Diferente do INSS, que trabalha com o regime de “Caixa”, nos Fundos de Pensão, as reservas são formadas ao longo do tempo e qualquer desequilíbrio precisa ser corrigido para que no futuro não falte recursos para pagar os benefícios, pois em um plano de previdência complementar, a segurança é o fator mais importante.

2 – Quais são as patrocinadoras do Plano BD-01?




3 – Quais as características da população de participantes do Plano BD-01?

O Plano BD-01 é da modalidade de Benefício Definido, ou seja, ele é mutualista. As fórmulas de cálculo estão definidas no regulamento do plano e os percentuais de contribuição (plano de custeio) são avaliados anualmente pelo atuário, de modo a verificar se estão adequados à necessidade do Plano.

O Plano BD-01 tem uma população de 1.845 Participantes, sendo 940 já aposentados (Participantes Assistidos), 121 pensionistas e 784 ainda em atividade nas Patrocinadoras (Participantes Ativos).

- Idade média dos participantes assistidos: 65 anos, com benefício médio de R\$ 7.929,23.
- Idade média dos participantes ativos: 54 anos, com tempo médio de filiação ao Plano BD-01 de 26 anos e salário médio de contribuição de R\$14.271,46.

O Plano BD-01 é considerado um plano maduro, pois em média daqui a 4 anos todos os participantes estarão aposentados. Além disso, as despesas com o pagamento dos benefícios superam o valor arrecadado com as contribuições previdenciais. Este é um processo normal em um plano de benefícios, mas como as reservas foram formadas, os recursos já foram capitalizados para pagamento dos benefícios.

	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Cartilha do Plano de Benefícios BD-01	3/8

4 – Como é definida a base de contribuição dos participantes do Plano BD-01?

Salário de contribuição – participantes ativos:

O salário de contribuição no Plano BD-01 corresponde à base sobre a qual o Participante Ativo contribui para o Plano, ou seja, as verbas normais de sua remuneração (VP, CPVP, FG, NA, CVVR, Horas Extras habituais, dentre outras) apuradas no mês de julho/2012, corrigidas anualmente pelo IPCA/IBGE, não sofrendo mais interferência das movimentações salariais ocorridas nas patrocinadoras, tais como: promoções, enquadramentos e aumentos reais devidos aos acordos coletivos de trabalho.

Existe um teto para o salário de contribuição do Plano BD-01, portanto, os participantes ativos contribuem, no máximo, sobre o valor do teto, que no período de setembro/2016 a agosto/2017, corresponde a R\$22.605,93. Este valor é corrigido anualmente conforme a variação do IPCA/IBGE, sempre em setembro de cada ano.

Importante!

O participante do Plano BD-01 pode conferir o valor do salário de contribuição e o extrato de suas contribuições ao Plano BD-01 por meio do website da Regius (www.regius.org.br), na barra Plano BD-01. Estas informações também podem ser acessadas pelo Regius Mobile, na caixinha “Suas Contribuições”.

5 – Como são as contribuições para o Plano BD-01?

O Plano de Custeio é formado pelas contribuições dos participantes ativos, dos assistidos (aposentados) e das patrocinadoras, conforme percentuais recomendados pelo atuário responsável pelo acompanhamento do Plano e aprovados pelo Conselho Deliberativo da Regius. Veja a seguir como está estruturado o custeio normal do Plano BD-01:

Contribuição dos Participantes Ativos

Para apurar a contribuição são aplicados três percentuais sobre o salário de contribuição do participante.

Imagine que o quadro abaixo seja a base de contribuição. Para cada parte do salário é aplicado o percentual correspondente. No final é só somar o resultado e encontrar a contribuição mensal:

Aplicar 3% na parte do salário de contribuição que vai até R\$2.634,90	Aplicar 5% sobre a parte do salário de contribuição que vai de R\$2.634,91 até R\$5.269,78	Aplicar 12% sobre a parte do seu salário que vai de R\$4.5.269,79 até R\$22.605,93
---	---	---

O valor de R\$ 22.605,93 representa o teto do salário de contribuição. Este valor é corrigido a cada mês de setembro, pela variação do IPCA/IBGE. Assim, as pessoas que têm remuneração acima deste valor contribuem até o teto. Por exemplo, uma participante com remuneração mensal de R\$23.000,00 contribuirá para o Plano BD-01 somente até o teto de R\$ 22.605,93.


Para calcular a contribuição mensal desta participante basta aplicar os três percentuais demonstrados no quadro acima, ou seja:

- ✓ 3% de R\$ 2.634,90 corresponde à R\$ 79,05;
- ✓ 5% de R\$2.634,91 corresponde a R\$ 131,75 e
- ✓ 12% de R\$17.336,11 corresponde a R\$ 2.080,33.

Somando os três resultados, conclui-se que a contribuição mensal para o Plano BD-01 é de R\$ 2.291,13, ou 10,1351% do salário de contribuição.

Contribuição dos Participantes Assistidos

Os participantes assistidos contribuem para o Plano BD-01 com 15% do valor do benefício de suplementação de aposentadoria recebido mensalmente.

	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Cartilha do Plano de Benefícios BD-01	4/8

Os participantes assistidos em Regime Especial – que recebem o Benefício Proporcional Diferido-BPD - contribuem com 10% sobre o valor do benefício mensal recebido.

Contribuição Patronal

As Patrocinadoras contribuem com o mesmo valor das contribuições dos Participantes Ativos e Assistidos. Não há contribuição patronal sobre o valor do Benefício Proporcional Diferido – BPD.

Importante!

A partir de julho/2012 foi aprovado pela PREVIC – Superintendência de Previdência Complementar o plano de equacionamento do déficit do Plano BD-01, ficando estabelecida a cobrança de contribuições extraordinárias para os participantes ativos, assistidos e patrocinadores nos seguintes percentuais:

- ✓ Participantes ativos: 1,60%
- ✓ Participantes assistidos: 2,64%
- ✓ Participantes assistidos em Regime especial: 1,75%
- ✓ Pensionistas: 0,23%
- ✓ Patrocinadoras: os mesmos percentuais estabelecidos para os participantes ativos e assistidos.

As contribuições extraordinárias serão mantidas até que o Plano BD-01 alcance o equilíbrio atuarial. Anualmente são feitos estudos atuariais que avaliam a situação do plano e os percentuais de contribuição necessários para a garantia do seu equilíbrio. Estima-se que o custeio extraordinário deverá ser mantido ainda por alguns anos.

6 - Quais são os benefícios oferecidos pelo Plano BD-01 para os participantes e seus beneficiários?

Para o Participante:

- Suplementação de aposentadoria por Tempo de Contribuição
- Suplementação de aposentadoria Antecipada.
- Suplementação de aposentadoria por Invalidez e Pecúlio por Invalidez

Para os beneficiários do participante:

- Suplementação de Pensão por Morte e Pecúlio por Morte

7- Quais são os requisitos para requerer os benefícios e quais as fórmulas para fazer o cálculo?

Para programar o melhor momento de se aposentar é preciso saber as regras dos benefícios, uma vez que o planejamento é a forma mais sábia de aproveitar a aposentadoria com bastante tranquilidade e qualidade de vida.


Este cuidado é fundamental, pois aposentaria é coisa séria e é uma decisão para toda a vida. Além disso, não dá para brincar quando o assunto é o futuro do Participante e sua família.

Suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição

Requisitos mínimos: 55 anos de idade; 20 anos de vinculação ao Plano BD-01, comprovar 30 anos de contribuição para o INSS, se homens e 25, se mulheres; rescindir o contrato de trabalho com a Patrocinadora.

Fórmula de Cálculo: $VS = T/30 \times (SB - 7 \times URPB01)$

VS = Valor da Suplementação de aposentadoria

	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Cartilha do Plano de Benefícios BD-01	5/8

T = Tempo em anos completos de contribuição para o Plano BD-01, incluindo o tempo de vínculo empregatício com a Patrocinadora, anterior ao início das atividades da Regius, não podendo T ser superior a 30.

SB = Salário de Benefício – corresponde à média dos últimos 36 salários de contribuição corrigidos mês a mês pela variação do IPCA.

URPB01 = Unidade de Referência do Plano BD-01.

Exemplo: Participante com 55 anos de idade, 27 anos de vinculação ao BRB e 35 anos de contribuição junto ao INSS e SB = R\$16.000,00, rescinde o contrato de trabalho com o BRB e requerer o benefício de suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição em janeiro/2017. (Valor das 7 URPB01 = R\$3.661,77)

$VS = T/30 \times (SB - 7 \times URPB01)$

$VS = 27/30 \times (R\$16.000,00 - R\$ 3.661,77)$

$VS = R\$ 11.104,41$

O valor da suplementação de aposentadoria por Tempo de Contribuição será de R\$ 11.104,41.

Importante!

O parâmetro de 7URPB01 foi criado a partir de 2006, quando o Plano BD-01 ficou desvinculado do INSS. Ele equivale aproximadamente ao valor do benefício médio pago pelo INSS quando o Participante completa os requisitos para requerer a suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição junto ao Plano BD-01.

O valor da URPB01 é corrigido sempre em setembro de cada ano, pela variação do IPCA/IBGE.

Suplementação de Aposentadoria Antecipada

Caso o participante tenha completado os requisitos para requerer a suplementação de aposentadoria junto ao Plano BD-01, faltando apenas completar a idade mínima de 55 anos, poderá optar pela Suplementação de Aposentadoria Antecipada. Neste caso, como o benefício é pago antes do prazo normal previsto no Regulamento, será aplicado o redutor de antecipação.

Requisitos mínimos: 50 anos de idade; 10 anos de vinculação ao Plano BD-01; 20 anos de vinculação ao Plano BD-01, comprovar 30 anos de contribuição para o INSS se homens e 25, se mulheres; rescindir o contrato de trabalho com a Patrocinadora.

Fórmula de Cálculo: $VS = [T \text{ projetado}/30 \times (SB - 7 \times URPB01)] \times FA$

VS = Valor da Suplementação de aposentadoria

T projetado = Tempo em anos completos de contribuição para o Plano BD-01, considerando a idade plena de 55 anos e incluindo o tempo de vínculo empregatício com a Patrocinadora, anterior ao início das atividades da REGIUS, não podendo T ser superior a 30.


SB = Salário de Benefício – corresponde à média dos últimos 36 salários de contribuição corrigidos mês a mês pela variação do IPCA/IBGE.

URPB01 = Unidade de Referência do Plano BD-01

FA = Fator atuarial, definido pelo atuário responsável pelo acompanhamento do plano BD-01, que determina o redutor proporcional devido à antecipação do benefício.

Importante!

Uma vez concedida a aposentadoria na forma antecipada, o benefício não será recalculado quando o participante completar 55 anos.

	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Cartilha do Plano de Benefícios BD-01	6/8

Suplementação de Aposentadoria por Invalidez

O Plano BD-01 assegura ao Participante Ativo que se aposentar por invalidez pelo INSS, suplementação mensal cujo valor será a diferença entre o salário de benefício e o valor do benefício da mesma natureza por conta do INSS.

Requisito: Estar aposentado pelo INSS

Fórmula de Cálculo: $VS = SB - INSS$

VS = Valor da Suplementação de Aposentadoria por invalidez.

SB = Salário de Benefício – correspondente à média dos últimos 36 salários de contribuição corrigidos mês a mês pela variação do IPCA/IBGE.

INSS = Valor do Benefício pelo Regime Geral da Previdência Social.

Importante!

O participante que se aposentar por invalidez também terá direito a receber o pecúlio por invalidez, em pagamento único, cujo valor corresponderá a 10 vezes o benefício inicial de suplementação de aposentadoria por invalidez.

8-Em caso de falecimento do participante, quais os benefícios estão garantidos para os beneficiários devidamente cadastrados?

Suplementação de Pensão por Morte e Pecúlio por Morte

Requisitos: Ser beneficiário inscrito / Requerer o benefício.

A Suplementação de Pensão por morte é calculada com base no valor da Suplementação da Aposentadoria que o participante esteja recebendo ao morrer ou da que faria jus por invalidez, na hipótese de o óbito ocorrer antes da aposentadoria.

Para apuração do benefício inicial aplica-se sobre o valor da suplementação de aposentadoria a cota familiar equivalente a 50% e a cota individual equivalente a 10% por dependente devidamente inscrito no Plano BD-01 (considerando no máximo 5 beneficiários).

Pecúlio por morte

Aos beneficiários habilitados à suplementação de pensão de morte é devido ainda, o pecúlio por morte, equivalente a 10 vezes o valor da suplementação de aposentadoria. O valor do pecúlio é dividido pelo número de beneficiários.


Exemplo:

Suplementação de Pensão por Morte deixada por um Participante Assistido, cujo benefício de suplementação de aposentadoria na data do falecimento era de R\$10.000,00 e existiam 2 dependentes cadastrados junto ao Plano BD-01.

- ✓ Suplementação de Pensão por Morte (benefício mensal): $R\$10.000,00 \times 50\%$ (cota familiar) + 20% (cotas individuais) = R\$7.000,00
- ✓ Pecúlio por morte (pagamento único): $R\$10.000,00 \times 10 = R\$100.000,00$
- ✓ O valor dos benefícios será dividido entre os dois beneficiários inscritos e habilitados nos termos do Regulamento.

9 – Como são reajustados os benefícios de suplementação de aposentadoria e Benefício Proporcional Diferido pagos pelo plano BD-01?

Os benefícios são reajustados sempre em janeiro de cada ano, conforme a variação do IPCA/IBGE apurados nos últimos 12 meses.

	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Cartilha do Plano de Benefícios BD-01	7/8

No primeiro ano de concessão do benefício o reajuste será aplicado de forma proporcional ao número de meses de recebimento do benefício.

10 - Quais são os dependentes que podem ser inscritos junto ao Plano BD-01 para fins do recebimento dos benefícios de suplementação e pecúlio por morte?

São considerados beneficiários os seguintes dependentes, desde que estejam devidamente inscritos pelo participante:

- I-Cônjuge
- II-Companheiro (a)
- III- Filhos e enteados menores de 21 anos ou inválidos
- IV – Filhos e enteados com idade entre 21 e 24 anos, se universitários
- V- Pai e mãe
- VI- Irmãos de qualquer condição, menores de 21 anos ou inválidos

Em caso de inexistência dos beneficiários mencionados, o Participante poderá inscrever seus herdeiros na ordem de preferência legal (descendentes, ascendentes e colaterais até o 3º grau), para fim exclusivo do recebimento do pecúlio por morte.

Importante!

O cônjuge, companheiro(a), filhos(as) e enteados(as) menores de 21 anos ou até 24 anos, se universitários, são considerados preferenciais. Assim, os outros dependentes não podem concorrer com eles.

10 – Quais são os institutos oferecidos pelo Plano BD-01?

Ocorrendo a rescisão do contrato de trabalho do participante com a patrocinadora (empresa) sem que este seja elegível a um dos benefícios previstos no Plano BD-01, é facultada ao participante a opção por um dos institutos: resgate, portabilidade, autopatrocínio (total e parcial) e benefício proporcional diferido.

Resgate:

Faculta ao participante resgatar 100% de suas contribuições pessoais vertidas ao Plano BD-01 (inclusive joia, se houver) até a data do seu desligamento do plano, devidamente atualizadas pelo IPCA/IBGE. No caso do Plano BD-01 é permitido resgatar ainda um adicional de até 50% do valor das contribuições pessoais, desde que a soma dos dois valores não ultrapasse a Reserva Matemática Individual do participante, ou seja, o valor atuarialmente calculado que representa o montante necessário para garantia do benefício futuro do participante.


Importante!

Nesta opção há a incidência do Imposto de Renda e o desconto do saldo de empréstimo, se houver.

O participante se desliga do Plano BD-01.

Portabilidade:

Assegura ao participante a opção por transferir os direitos acumulados no plano de benefícios BD-01 (o mesmo valor do resgate) para outro plano de benefícios previdenciários de entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora autorizada a operar planos previdenciários, desde que tenha pelo menos três anos de vinculação ao plano.

	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Cartilha do Plano de Benefícios BD-01	8/8

Importante! Nesta opção não há incidência do Imposto de Renda. O participante se desliga do Plano BD-01.

O valor será transferido para o outro plano e gerará no futuro um benefício previdenciário, de acordo com as regras do plano receptor.

Autopatrocínio

É a faculdade assegurada ao participante em manter sua contribuição e a do patrocinador, no caso de perda parcial ou total da remuneração recebida, para assegurar a percepção dos benefícios nos níveis correspondentes àquela remuneração.

O Participante que rescinde o contrato de trabalho com o patrocinador e se mantém como autopatrocinado, mesmo depois de aposentado arcará com as contribuições que seriam de responsabilidade do patrocinador.

Instituto de Benefício Proporcional Diferido (BPD)

É a faculdade assegurada ao participante de optar por receber, em tempo futuro, o benefício decorrente dessa opção, face ao encerramento do vínculo empregatício com a patrocinadora antes de adquirir o direito à suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição, desde que tenha pelo menos três anos de vinculação ao Plano.

No caso da opção pelo BPD, o participante deixa de contribuir para o Plano BD-01, mas sua reserva matemática garantirá no futuro um benefício proporcional e vitalício, que será calculado atuarialmente. Para requerer o BPD, é preciso ter no mínimo 45 anos de idade ou estar aposentado pelo INSS.

Em caso de dúvida, entre em contato com a REGIUS:

- ✓ E-mail: relacionamento@regius.org.br
- ✓ Site: www.regius.org.br
- ✓ Telefone: (61) 3035-4400
- ✓ Endereço: SGAS 902 – Ed. Athenas - Bloco "B" - entrada "C" - 2º andar - CEP:70390-020 - Brasília– DF



Nosso Plano é cuidar do seu futuro!